



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5408, DE 27 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO E CELEBRAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS DE PINDAMONHANGABA.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba**, a fim de desenvolver o projeto elencado abaixo, referente à Verba Federal.

Entidade	Projeto	Valor	Ficha	Fonte	Verba
Associação dos Cooperadores Salesianos	Projovem	R\$ 22.500,00	589 e 591	1	Federal

Art. 2º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba, a fim de desenvolver o projeto elencado abaixo, referente à Verba Municipal.

Entidade	Projeto	Valor	Ficha	Fonte	Verba
Associação dos Cooperadores Salesianos	Camerata	R\$ 42.809,90	635 e 642	3	FUMCAD

Art. 3º Fica ainda, o chefe do executivo autorizado a celebrar termos aditivos e/ou re-ratificação, que se fizerem necessários para o atendimento e desenvolvimento dos projetos.

Art. 4º As entidades somente receberão o repasse, mediante a apresentação preliminar dos documentos que as habilite ao recebimento, nos termos da Instrução nº 02/08 do Tribunal de Contas e Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, 27 de junho de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal